



Câmara Municipal

EDITAL N.º 140 /2019

Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO que, em cumprimento com o artigo 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior do Município de Albergaria-a-Velha, o **período para apresentação de candidaturas às bolsas de estudo do ensino superior para o ano letivo de 2019/2020 decorrerá de 23 de setembro a 31 de outubro de 2019.**

A **bolsa de estudo** é uma prestação pecuniária, **equivalente a 30% do salário mínimo nacional, para participação nos encargos normais inerentes à frequência do ensino superior pelos estudantes economicamente carenciados residentes no Município de Albergaria-a-Velha.** O número de bolsas a atribuir é, no máximo, de 20 (vinte). **A bolsa de estudo tem a duração de 10 meses,** correspondente ao ano escolar.

Podem apresentar candidaturas os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- Serem residentes no Concelho de Albergaria-a-Velha;
- Não serem detentores de habilitações académicas de nível superior;
- Terem ingressado ou terem obtido aproveitamento escolar no ano anterior, caso tenham estado matriculados no ensino superior no ano letivo anterior aquele para que requerem a bolsa;
- Não possuírem, por si só ou através do agregado familiar em que se integrem, um rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo nacional.

Têm legitimidade para efetuar a apresentação de candidatura:

- Os estudantes maior de idade;
- O encarregado de educação, quando o estudante for menor.

As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário de candidatura disponível no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e no site www.cm-albergaria.pt e deverão ser entregues, no referido serviço, no período de **23 de setembro a 31 de outubro de 2019, entre as 9 e as 16 horas.**

O Regulamento encontra-se disponível para consulta no sítio Institucional da Câmara Municipal www.cm-albergaria.pt





Para qualquer esclarecimento adicional poderá dirigir-se ao **Serviço de Atendimento ao Múncipe**, sito na Praça Comendador Ferreira Tavares, no horário normal de expediente, das **9h:00 às 16H:00**.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos locais públicos do costume.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 16 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

